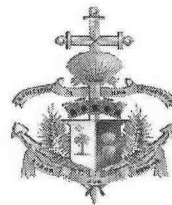


# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## MENSAGEM

OF. GP. Nº 015/2026

Ilha Comprida, 09 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

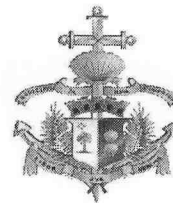
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse recebido pela Secretaria da Educação, através do Termo de Compromisso, Processo nº SEDUC – PRC- 2025-01964- DM, Demanda 094523, recursos “Prêmio Excelência Educacional”, e conforme Lei Municipal 2424 de 12/12/2025, e será destinado a APM das Escolas EMEF Britânia e Meu Recanto, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

  
**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Milton César Pires  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA/SP.

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## PROJETO DE LEI N.º 015/2026

### AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais), distribuído na seguinte dotação:

|                  |                                                 |    |          |  |                      |
|------------------|-------------------------------------------------|----|----------|--|----------------------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                                 |    |          |  |                      |
| 02.03            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |    |          |  |                      |
| 02.03.01         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |    |          |  |                      |
| 12.361.0010.2015 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL |    |          |  |                      |
| 3.3.50.39.99     | OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA           | 92 | 299.0001 |  | 88.600,00            |
| <b>TOTAL</b>     |                                                 |    |          |  | <b>R\$ 88.600,00</b> |

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse recebido pela Secretaria da Educação, através do Termo de Compromisso, Processo nº SEDUC – PRC- 2025-01964- DM, Demanda 094523, recursos “Prêmio Excelência Educacional”, e conforme Lei Municipal 2424 de 12/12/2025.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 09 DE  
FEVEREIRO DE 2026.**

  
**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**  
Prefeita Municipal